



# **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

## **PORTARIA Nº 004/2022**

Nomeia Pregoeiro e Institui Comissão Permanente de Licitações para exercício financeiro de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso IV, Artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais dispositivos constitucionais,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Servidor Público Municipal, Senhor **Anderson Luiz Back**, portador do RG nº 10.046.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 087.391.339-66, e CRC/PR nº 068775/0-3, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal exercício financeiro de 2022.

**Art. 2º. CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitações para exercício financeiro de 2022, assim constituída:

**Rafael José Traczynski**, portador do RG nº 8.698.808-9 SSP/PR, e Inscrito no CPF sob nº 053.131.929-65, ocupante do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor do Gabinete do Presidente, na condição de Presidente;

**Anderson Luiz Back**, portador do RG nº 10.046.506-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 087.391.339-66, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Contador, na condição de membro;

**Odete Cristina Perez Mareco**, portadora do RG nº 6.863.681-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 015.231.969-71, ocupante de Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na condição de membro; e,

**Alberto Mareco**, Servidor Efetivo, portador do RG nº 4.406.226-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 577.383.519-34, ocupante de Cargo de Provisão Efetivo de Assistente Administrativo, na condição de membro suplente.

**Art. 3º.** Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, fica designado o Anderson Luiz Back, Servidor Efetivo para exercer a função de presidente.

**Art. 4º.** Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Bragado/Pr, os membros da Comissão Permanente de Licitações, acima mencionados.

**Art. 5º.** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## **Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, em 14 de fevereiro de 2022.

**Ademir Marcelo Kochenborger**  
**Presidente**